



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.128 /

"LIBERA LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO 'JARDIM DO CONTORNO', DE PROPRIEDADE DA FLAMA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 25 da Lei nº 3.639, de 07 de janeiro de 1985, e considerando as informações constantes do requerimento nº 10659/94, protocolado em 26 de outubro de 1994; solicitando a liberação de caução de lotes e a entrega do Loteamento para a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado "Jardim do Contorno", de propriedade da Flama Imóveis e Administração Ltda., localizado neste Município, obedeceu às plantas e especificações constantes dos processos administrativos nº 5730/85 e 7911/85, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO o Of. nº 044/94 de 26 de setembro de 1994, anexando ao processo protocolado sob nº 10659/94, onde o DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto dá por cumprido o "Termo de Acordo" celebrado entre a Flama Imóveis e Administração Ltda. e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, termo este assinado em 12 de abril do corrente ano, e no qual recebe a obra de interceptor de esgotos sanitários do Jardim do Contorno;

CONSIDERANDO o despacho favorável da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação no requerimento protocolado sob o nº 10659/94, pelo qual a Flama Imóveis e Administração Ltda. solicita a liberação de todos os lotes caucionados no loteamento "Jardim do Contorno", por ter executado todas as obras de infra-estrutura do loteamento;

CONSIDERANDO o art. 22 do Decreto nº 3.183, de 14 de fevereiro de 1985, uma vez realizadas as obras de que trata o artigo 4º e parágrafos 1º e 2º da Lei nº 3.639, de 07 de janeiro de 1985, a Prefeitura Municipal, após as competentes vistorias liberará os lotes caucionados,



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

## DECRETA:

ART. 1º - Ficam liberados os lotes caucionados para garantia das obras de infra-estrutura do loteamento "Jardim do Contorno", aprovado pelo Decreto nº 3.393, de 29 de novembro de 1985, uma vez que foram cumpridas todas as exigências previstas em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lotes liberados se situam nas quadras "G, I, J e L", perfazendo um total de 117 (cento e dezessete) lotes, assim relacionados:

**Quadra G:** lotes números 396 a 407

**Quadra I:** lotes números 299 a 352

**Quadra J:** lotes números 258 a 266; 270 a 275

**Quadra L:** lotes números 408 a 443

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE NOVEMBRO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
MARIA FERNANDES CALDAS  
Secret. Munic. Planej. Coord.